



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 250/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão judicial prolatada pelo Meritíssimo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Estado de Pernambuco, de 13 de novembro de 2018, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0001667-74.2018.8.17.3030, proposta pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2017, celebrado com o Ministério Público do Estado de Pernambuco, no dia 30 de outubro de 2017, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares, nos autos do Inquérito Civil nº 2014/1410309 e Procedimentos Preparatórios de números 2017/2563090 e 258/5085, tendo como objeto a realização de novos processos seletivos pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de Palmares, para contratação de profissionais, mediante contratos temporários, para o ano de 2018, e, principalmente, a realização de concurso público no ano de 2018 para a investidura de cargos públicos, a fim de substituir os contratos temporários de pessoal que exercem funções típicas de natureza permanente;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal, ante a existência de cargos vagos na Prefeitura Municipal dos Palmares, urgindo a realização de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 1.638/2003, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município dos Palmares, e dá outras providências, e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.859/2009, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE, de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 11.738/2008, e com base nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal; nos artigos 8º, § 1º, e 67 da Lei Federal nº 9.394/96; no artigo 40 da Lei nº 11.494/2007, e na Resolução nº 02/2009 CNE, e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, gravado no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, assim como os demais princípios que devem reger a Administração Pública, previstos neste mesmo artigo da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência ao processo que culminará com a realização do Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos no âmbito deste Município, proporcionando a participação da representação legal dos servidores públicos municipais, através do seu Sindicato; e ainda,

CONSIDERANDO a indicação formal do SINSEMPAL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta dos Palmares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados e o representante legal do SINSEMPAL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta dos Palmares, para compor a Comissão Especial de Concurso Público, que irá, sob a presidência do primeiro, organizar, acompanhar e fiscalizar



GABINETE DO PREFEITO

a realização do Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal dos Palmares, constantes das Leis Municipais nº 1.638/2003 e nº 1.859/2009, e suas alterações, de conformidade com a legislação em vigor:

I – MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES, matrícula nº 996692-1, Secretário Executivo Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, que atuará como PRESIDENTE;

II – CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 996722-2, Secretário Executivo Municipal de Planejamento e Gestão;

III – DGERSON CLECIO PESSOA MELO, matrícula nº 992955-2, Secretário Executivo Municipal das Finanças Públicas;

IV – HELIO JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1157-1, Professor com Pós-Graduação, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação;

V – CRISTIANE PINHEIRO ALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula nº 3030, Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde; e

VI – JOSÉ LÚCIO PASSOS DA SILVA, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta dos Palmares – SINSEMPAL.

Art. 2º - Determina-se à presente Comissão a adoção de todas as providências necessárias para a realização do concurso mencionado nesta Portaria, inclusive, caso julgue necessário, solicitar o apoio dos órgãos da Prefeitura.

§ 1º - A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.

§ 2º - Ao final dos trabalhos deverá elaborar relatório descrevendo todas as etapas do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria GP nº 018/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE